



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N. 0216/2003.

EMENTA: Dispõe sobre a intervenção da Prefeitura Municipal de Dormentes na Operação de Crédito para os Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o BANCO DE PERNAMBUCO S/A, BANDEPE, para estender aos Servidores Públicos deste Município os empréstimos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será o Interveniante-consignatário-averbador perante aquele conglomerado financeiro, na forma que dispuser o convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE) 08 de julho de 2003.

José Olímpio Rodrigues
Prefeito do Município